



ANEXO II

(Alterado pela Portaria nº 3.258/13-DG/DPF, publicada no D.O.U. em 14/01/2013)

CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS – SGE PROGRAMA DE CURSO

1.1 Carga horária

A carga horária total do curso será de 50 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a.

PROGRAMA DE MATÉRIAS

4.1. PVRGE (Papel do Vigilante na Estrutura de Segurança em Recintos de Grandes Eventos)– Carga horária: 05 h/a

Conteúdo Programático
aspectos pertinentes da constituição federal; - aspectos pertinentes do código de defesa do consumidor; - aspectos pertinentes do estatuto do torcedor; - aspectos pertinentes sobre economia popular; - regulamento de segurança da FIFA; - direitos e deveres dos vigilantes quando atuam em grandes eventos; - atribuições das forças de segurança pública; - atribuições das forças de segurança privada; - aspectos pertinentes da portaria da Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de segurança privada; - conceito de SCO; - características e princípios do SCO; - áreas de atuação, instalações e atribuições do SCO; e - detecção de situações críticas e das necessidades de acionamento do SCO.

4.2 CA (Controle de Acesso)– Carga horária: 05 h/a

Conteúdo Programático
- balizamento de portões e área do local do evento (controle de acesso às bilheterias, monitoramento preventivo do local do evento, prevenção contra invasão ao local do evento); - imobilização e registro; - apoio para registro de fatos ocorridos no evento; - intervenção repressiva rápida; e - observação do público (segurança preventiva do público, monitoramento preventivo do comércio)

4.3 GP (Gerenciamento de Público) – Carga horária: 15 h/a

Conteúdo Programático
- funções a serem potencializadas antes, durante e após o evento; - funções a serem desenvolvidas antes da realização do evento (observação prévia, isolamentos, reserva de local para estacionamento de delegações, credenciamento de imprensa); - funções alusivas à proteção das instalações do local do evento e isolamentos pré-determinados; - funções a serem desenvolvidas para a recepção e escolta das delegações e dos árbitros, em se tratando de eventos esportivos; - funções a serem desenvolvidas para recepção, orientação e direcionamento dos espectadores do evento; - funções alusivas ao direcionamento das autoridades nos diversos níveis;



- funções alusivas à proteção de acesso ao gramado, em se tratando de eventos esportivos;
- funções alusivas ao monitoramento do comportamento dos frequentadores;
- funções a serem desenvolvidas por ocasião do encerramento do evento;
- funções alusivas à desmobilização dos profissionais envolvidos;
- Princípios Constitucionais:
 - da igualdade (art. 5º caput, cf/88);
 - da legalidade (art. 5º, II, da Constituição);
 - da intimidade, honra e imagem (art. 5º, x, da Constituição);
 - de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição);
 - de reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição);
 - de associação (art. 5º, XVII, da Constituição);
 - de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição);
 - da presunção de inocência (art. 5º, LVII, cf/88);
 - da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição);
 - da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição);
 - dos direitos do preso (art. 5º, LXIII, da Constituição); e
 - de **habeas corpus** (art. 5º, LXVIII, da Constituição);
- Direito Penal:
 - conceito de crime (tentativa e consumação – crime doloso e culposos); excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito);
 - maioria penal; autoria, co-autoria e participação;
 - homicídio (art. 121 do Código Penal);
 - lesão corporal (art. 129 do Código Penal);
 - constrangimento ilegal (art. 146 do Código Penal);
 - ameaça (art. 147 do Código Penal);
 - sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal);
 - furto (art. 155);
 - roubo (art. 157 do Código Penal);
 - dano (art. 163 do Código Penal);
 - apropriação indébita (art. 168 do Código Penal);
 - estelionato (art. 171 do Código Penal);
 - receptação (art. 180 do Código Penal);
 - incêndio (art. 250 do Código Penal);
 - quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal));
 - resistência (art. 329 do Código Penal);
 - desobediência (art. 330 do Código Penal);
 - desacato (art. 331 do Código Penal);
 - corrupção ativa (art. 333 do Código Penal); e
 - direito processual penal: inquérito policial; prisão em flagrante.
- Direito Humanos e Princípios Fundamentais:
 - evolução histórica;
 - evolução histórico-constitucional dos direitos humanos no Brasil;
 - conceito;
 - direitos fundamentais da pessoa humana;
 - dos direitos e garantias fundamentais (tortura, provas ilícitas, direito ao silêncio e o princípio da presunção da inocência);
 - direitos fundamentais da pessoa detida; e
 - o crime de tortura no contexto dos direitos humanos e o tratamento constitucional (art. 5º da Constituição); Lei nº 9.455, de 1997, (da prisão e o direito a imagem; do terrorismo, da segurança do cidadão, do estado e os direitos humanos fundamentais; da responsabilidade civil



objetiva e subjetiva e o crime de tortura, tratamento desumano ou degradante. respeito à diversidade e as diferenças entre as pessoas, principalmente no que tange diversidade de orientação sexual e combate ao racismo.

4.4 GMMASHC (Gestão de Multidões e Manutenção de um Ambiente Seguro Harmônico e Confortável) – Carga horária: 15 h/a

Conteúdo Programático

- uso progressivo da força;
- técnicas de imobilização e condução de detidos;
- defesa contra agressão de instrumentos lesivos a integridade física dos espectadores e dos próprios vigilantes;
- técnicas de contenção de distúrbios em massa;
- fatores que interferem no comportamento das massas;
- fatores que influenciam no comportamento de um indivíduo;
- comportamento das torcidas organizadas e o fenômeno do “hooliganismo”;
- comportamento coletivo e suas manifestações;
- ações de controle e encaminhamento das massas em grandes eventos;
- preservação de local e comunicação das autoridades competentes;
- rotas de acesso e de evacuação;
- plano de contingência e as ações a serem desencadeadas para a sua deflagração;
- técnicas de dinâmica de multidões e controle de tensões; e
- identificação e comunicação ao superior sobre comportamentos anti-sociais, racistas, xenófobos, ou contra crianças e idosos.

4.5 RSE (Resolução das Situações de Emergência) – Carga horária: 05 h/a

Conteúdo Programático

- técnicas e táticas utilizadas pelos criminosos;
- planos de reação;
- procedimentos diante de imprevistos;
- relatório da ocorrência (exercício prático);
- como acionar os órgãos de segurança pública;
- métodos de combate e extinção a incêndio;
- manejo dos extintores de incêndio;
- conceito de primeiros socorros;
- análise primária e secundária;
- transporte de feridos;
- acidentes traumáticos;
- hemorragias;
- reanimação cardio-pulmonar; e
- acionamento de equipe de para-médicos.